

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: SAVIO BULCAO DOS SANTOS - 28/01/2026 10:43:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:01b34d0b-90b1-4484-9ec2-466a37598934>

DECRETO Nº 165 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 1.017.058,24 (Um milhão e dezessete mil e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.017.058,24 (Um milhão e dezessete mil e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.023 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações			122.000,00
Total por Ação:			122.000,00
2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			64.543,24
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente			830.515,00
Total por Ação:			895.058,24
Total por Unidade Orçamentária:			1.017.058,24
Total Suplementado:			1.017.058,24

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.017.058,24
Total	1.017.058,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS - 28/01/2026 10:43:50
Acesse em: <https://eetcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01b3d40b-90b1-4484-9ec2-f86a37598934

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53